PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÖNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2337, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro de dotação no valor de R$ 550.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), necessários para cobertura das seguintes dotações

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de Fazenda
04.123.0021.2.005-Manutenção das Atividades da Semfaz
(476) – 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R$ 100.000,00

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0020.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
(477) – 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R$ 50.000,00

Unidade Orçamentária: 003- Manutenção das atividades do Saae
15.452.0027.2.010- Manutenção das Atividades do Saae
(478) - 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R$ 10.000,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Semosp
04.122.0027.2012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
(479) – 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R$ 120.000,00
(480) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 30.000,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 04 – Atividades de Ensino - Recursos Livres
12.122.0023.2.034- Manutenção das atividades da Semed- Recursos livres
(481) -3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R$ 180.000,00
(482) - 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), será utilizado o credito provenientes de superávit financeiro do exercício de 2019, remanescente na Conta bancária de recursos , de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso I, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2019
livres	Recursos livres	R$ 550.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 31 de março de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*: *gabinete.chp@hotmail.com* - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MARIM GOMES**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 02/04/2020 às 10:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 02/04/2020 às 10:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 02/04/2020 às 10:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 02/04/2020 às 12:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Chupinguaia/RO, informando o ID **17397** e o código verificador **C435D061**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	REGINA JULIO PEREIRA	695.364.812-00	24/04/2020 09:16

Docto ID: 17397 v1